



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Reitoria/Reitoria/Auditoria Interna

NOTA TÉCNICA Nº 005/2026

TIPO DE AUDITORIA	Monitoramento das Recomendações da Auditoria Interna
EXERCÍCIO	2026
CAMPO DE ATUAÇÃO	Controles da Gestão / Monitoramento das Recomendações da Auditoria Interna
UNIDADE AUDITADA	IFPE Reitoria - DEAD
GESTOR RESPONSÁVEL	José Severino Bento da Silva

1 INTRODUÇÃO

De acordo com o Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, aprovado pela Instrução Normativa (IN) da Secretaria Federal de Controle (SFC) nº 08, de 06 de dezembro de 2017, o monitoramento é uma etapa essencial da auditoria, pois um trabalho de auditoria só pode ser considerado finalizado após o cumprimento das recomendações.

Por meio do monitoramento, a Auditoria Interna verifica se as medidas implementadas pela unidade auditada estão em conformidade com as recomendações emitidas e se essas medidas foram suficientes para resolver a situação apontada como inadequada.

Dessa forma, em atendimento ao Item 4, do Anexo II, do Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna (PAINT) do exercício 2026, combinado com o disposto na Ordem de Serviço nº 005/2026 - AUDI/CONSUP/IFPE, apresentam-se os resultados de acompanhamento das recomendações emitidas pela Auditoria Interna através do Relatório de Auditoria Nº 008/2018, conforme quadro a seguir:

Quadro 1 - Recomendações da Auditoria Interna

Constatação	ID	Recomendação
-------------	----	--------------

Insuficiência dos controles utilizados para mitigar ou evitar a ocorrência do evento negativo.	935314	Diante à gravidade dos impactos relacionados às divergências e fragilidades apontadas no presente trabalho, apresentar, à esta Unidade de Auditoria Interna, anteriormente à realização de novo processo seletivo e, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, às evidências relacionadas à implementação das recomendações 01 e 02 do presente Relatório.
--	--------	--

Fonte: Relatório de Auditoria Nº 008/2018.

2 ANÁLISES DA RECOMENDAÇÃO MONITORADA

No âmbito do monitoramento da recomendação nº 935314, registra-se que a unidade auditada encaminhou, no exercício de 2024, informações e documentos relacionados à implementação das recomendações nº 01 e nº 02 do Relatório de Auditoria nº 008/2018.

As referidas informações foram analisadas pela equipe de auditoria, que consolidou os resultados por meio da Nota Técnica nº 20/2024.

Conforme registrado na Nota Técnica, quanto à Recomendação nº 1 (ID935312), as informações apresentadas pela gestão evidenciam a existência de práticas relacionadas à execução de controles em processos seletivos no âmbito da Diretoria de Educação a Distância (DEaD). Entretanto, não foram identificadas evidências de formalização desses controles por meio de normativos institucionais, nem registros que demonstrem sua aplicação de forma padronizada e contínua.

Em relação à Recomendação nº 2 (935313), a gestão informou a adoção de procedimento envolvendo a atuação de três avaliadores nos processos seletivos. Todavia, não foram apresentadas evidências que comprovem a formalização desse procedimento ou sua aplicação sistemática. Consta, ainda, a informação de que a elaboração de orientação normativa não havia sido concluída à época da análise.

Considerando que o monitoramento dessas recomendações já foi finalizado por meio da referida Nota Técnica, e que a recomendação nº 935314 possui caráter acessório às recomendações mencionadas, registra-se o **encerramento do monitoramento da recomendação nº 935314**.

3 RESULTADO DOS EXAMES

Para promover o monitoramento das recomendações, adotou-se como referência o Procedimento de Ação de Controle - Monitoramento das Recomendações da Auditoria Interna do IFPE^[2], além da própria formatação do sistema e-CGU, sistema de gestão da Atividade de Auditoria Interna Governamental, desenvolvido pela Controladoria-Geral da União (CGU).

Com base em tais instrumentos norteadores e na análise das evidências, foram obtidos os seguintes resultados:

Tabela 1 - Síntese das recomendações monitoradas

ID da Recomendação	Providência	Tipo de posicionamento	Quantidade
935314	Não implementada	Finalizado o monitoramento	01
Total			01

Fonte: elaboração própria (2026).

4 CONCLUSÃO

A partir das análises realizadas, conclui-se que a recomendação nº 935314 **não foi implementada**, tendo em vista a ausência de evidências que comprovem a institucionalização, formalização e aplicação efetiva dos controles internos relacionados aos processos seletivos no âmbito da DEaD, conforme Nota Técnica 20/2024.

Diante do tempo decorrido - mais de cinco anos desde a emissão do Relatório de Auditoria nº 008/2018 - e em alinhamento às diretrizes internas de racionalização dos trabalhos, decide-se **encerrar o monitoramento** desta recomendação. Tal medida permitirá concentrar esforços na verificação das recomendações mais recentes, cujo acompanhamento apresenta maior potencial de efetividade no curto e médio prazo.

Ressalta-se, contudo, que o encerramento do monitoramento **não exige a gestão da responsabilidade pela adoção das medidas necessárias à correção das pendências identificadas**. A não implementação das ações propostas implica na assunção de riscos pela gestão, incluindo fragilidades nos controles internos, comprometimento da regularidade dos processos seletivos e prejuízos à transparência institucional.

Nota Técnica elaborada pela auditora Wenia Ventura de Farias Caldas Siape nº 2746091 e revisada pelo auditor Emerson da Costa Melo, Siape nº 2868678.

Encaminhe-se ao Reitor do IFPE, na condição de Presidente do Conselho Superior.

Recife-PE, 09 de abril de 2025.

(assinado eletronicamente)

Emerson da Costa Melo

Titular da Unidade de Auditoria Interna do IFPE

SIAPE 2868378



Documento assinado eletronicamente por **Emerson da Costa Melo, Auditor**, em 09/04/2026, às 15:52, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2355565** e o código CRC **DFCA162E**.
